

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Pergunta n.º 4495/XIII/2.ª de 12 de junho de 2017

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta parlamentar em epígrafe, esclarecer o seguinte:

1. No contexto do processo de relocalização das agências sediadas no Reino Unido, entendeu-se que Portugal teria condições privilegiadas para acolher a Agência Europeia do Medicamento. No final de 2016, à luz da informação disponível, foi considerado que Lisboa seria a cidade que reunia, à partida, as melhores condições para uma candidatura bem-sucedida. Esta candidatura foi aprovada por Resolução de Conselho de Ministros nº75/2017 de 27 de abril de 2017, tendo sido seguida de um voto de saudação, aprovado por unanimidade, a 11 de maio de 2017, pela Assembleia da República.

2. A referida Resolução do Conselho de Ministros criava a Comissão de Candidatura Nacional para a instalação da Agência Europeia do Medicamento na cidade de Lisboa (CCN) a funcionar na dependência conjunta das áreas governativas dos negócios estrangeiros e da saúde. O voto unânime de saudação parlamentar exprimiu que *"na sequência do Brexit as agências europeias sediadas no Reino Unido terão que ser relocalizadas e Portugal apresenta fortes argumentos para que Lisboa seja escolhida"*. No entanto, nos meses de maio e junho, surgiram expressões de vontade de outras cidades portuguesas com o objetivo de acolher a Agência Europeia do Medicamento.



REPÚBLICA PORTUGUESA

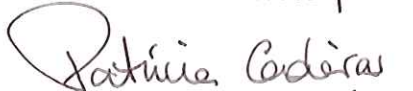
GABINETE DO MINISTRO DOS
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

3. Tendo em conta os requisitos já conhecidos, só o Porto, a par de Lisboa, parecia reunir as condições para uma candidatura muito exigente e competitiva em termos europeus. Neste contexto, o Governo associou a Câmara Municipal do Porto, no âmbito da Comissão de Candidatura Nacional. A Comissão de Candidatura Nacional passou assim a incluir representantes das duas cidades, tendo iniciado de imediato trabalho conjunto.

4. Reunido em Conselho de Ministros, o Governo decidiu, a 13 de julho de 2017, candidatar a cidade do Porto para acolher a sede da Agência Europeia do Medicamento. Ponderada toda a informação recolhida pela Comissão de Candidatura Nacional para a instalação da Agência Europeia do Medicamento, e em conformidade com os critérios e procedimentos de realocização endossados pelo Conselho Europeu, deliberou-se que o Porto é a cidade portuguesa que melhores condições apresenta para acolher a sede daquela instituição. Designadamente, em matéria de garantias da continuidade da atividade regular da Agência e do seu funcionamento pleno à data da saída efetiva do Reino Unido da União, e também do ponto de vista das acessibilidades aéreas, das condições de acesso ao mercado de trabalho e a estruturas adequadas para a educação dos filhos dos seus funcionários, a cidade do Porto representa uma candidatura que o Governo crê muito forte no contexto europeu.

5. O Governo apresentará formalmente a candidatura da cidade do Porto a sede da Agência Europeia do Medicamento até ao dia 31 de julho, estando uma decisão final prevista para novembro de 2017, em sede de Conselho de Assuntos Gerais.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l' A Chefe do Gabinete,


Rita Laranjinha